

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

EDITAL Nº 03/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS
CECULT-UFRB**

O Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), considerando o disposto na Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo interno com vistas à contratação de **COORDENADOR DE CURSO EAD** do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS**, modalidade a distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo simplificado interno de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **Coordenador(a)** do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS**, no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsista da CAPES.
- 1.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) da UFRB: www.ufrb.edu.br/sead
- 1.3. As atribuições, pré-requisitos e atividades do coordenador bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:
 - a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador, e que a inobservância dos requisitos citado

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017.

1.7. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço CECULT n. 08 de 04/03/2021.

1.8. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB) durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UAB ou UFRB.

1.9. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas com a comissão de seleção, exclusivamente pelo e-mail: **midias@sead.ufrb.edu.br**

1.10. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETIVO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Coordenador (a) para o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS**, modalidade a distância, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição como Coordenador(a) de Curso, o (a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios concomitantemente:

- i. Ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- ii. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas, inclusive, quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);
- iii. Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente do magistério superior;
- iv. Ter experiência mínima de 2 (dois) anos como coordenador (a) de cursos de graduação ou pós-graduação;
- v. Ter experiência mínima de 3 (três) anos em educação a distância;
- vi. Possuir titulação de licenciatura (graduação) e doutorado em áreas afins com o curso;
- vii. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades a distância.

4.2. Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada no cronograma, de acordo com o disposto no **Anexo I** deste edital.

5.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- i. Acessar o sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ead>
- ii. Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição *online* disponível
- iii. Fazer o *upload* em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos de inscrição conforme disposto no item 4 deste Edital.
- iv. Fazer o *upload* em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 10.2 deste Edital.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- v. Fazer o *upload* em PDF de carta de intenção requerida conforme descrição do Anexo V
- vi. Confirmar a inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente NÃO HOMOLOGADA.

5.3.1 Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele(a) fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.

5.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste processo seletivo.

5.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão instituída que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação no certame.

6.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/sead/> na data estabelecida no cronograma disposto no item ANEXO I.

6.3 O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico supracitado.

6.4 A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado, o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

8.1 São atribuições do(a) coordenador(a) de curso do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

- i. Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- ii. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as)tutores(as), professores(as) e coordenadores(as) de polo;
- iii. Responder pelo curso perante o Centro de Ensino e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância;
- iv. Encaminhar à Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) relatório semestral das atividades desenvolvidas e de avaliação do curso;
- v. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes, em conjunto com o coordenador UAB;
- vi. Acompanhar e manter atualizados os registros acadêmicos dos(as) estudantes matriculados(as) no curso;
- vii. Informar mensalmente para o coordenador UAB a relação de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa e auxiliá-lo no planejamento financeiro do curso;
- viii. Participar de atividades de formação desenvolvidas no âmbito da EaD;
- ix. Elaborar, implementar e avaliar ações e processos formativos para os(as) professores(as) do curso correspondente, no âmbito da EaD;
- x. Acompanhar e assegurar a organização e disposição didática de cada componente curricular do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em articulação com os(as) professores(as), considerando as orientações e instruções normativas da SEAD.
- xi. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na IES;
- xii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- xiii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- xiv. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- xv. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- xvi. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- xvii. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- xviii. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- xix. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- xx. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de Polo de EaD;
- xxi. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

9. DAS VAGAS

- 9.1. Este processo seletivo contempla 1 (uma) vaga para **Coordenador(a)** do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS**, no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da CAPES.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas será realizada pela comissão instituída.

10.2 A avaliação da inscrição *online* do(a) candidato(a) dar-se-á por contagem de títulos, segundo o barema apresentado e avaliação de carta de intenção.

10.2.1 Barema de avaliação de títulos, produção bibliográfica e experiência:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação em licenciatura	05	01	05
Graduação em outras áreas	01	01	01
Mestrado em áreas afins do curso	06	01	06
Mestrado em outras áreas	02	01	02
Doutorado em áreas afins do curso	08	01	08
Doutorado em outras áreas	03	01	03
SUBTOTAL			25
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (somente no período de 2015 a 2021)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em periódico científico	01	05	05
Artigo publicado em livro (com ISBN)	01	05	05
Livro publicado (com ISBN)	05	02	10
Resumo publicado em Anais de eventos	0,5	10	05
SUBTOTAL			25
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Coordenação em cursos de graduação ou pós-graduação	01	08	08
Experiência em educação a distância	01	10	10
Atividades administrativas na UFRB, definidas pelo Centro, Conselhos, Pró-reitorias e Gabinete do Reitor	0,5	04	02
SUBTOTAL			20
TOTAL AVALIAÇÃO TÍTULOS			70

10.2.2 Barema de avaliação da carta de intenção

Item avaliado	Pontuação máxima
Experiência acadêmica em educação a distância e na coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação.	05
Justificativa para a candidatura.	10
Proposta de atuação na coordenação do curso EAD em consonância com a UAB/CAPES.	15
TOTAL DA CARTA DE INTENÇÃO	30

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

10.1 A nota final do candidato (a) será resultante da somatória das pontuações obtidas no barema de avaliação de títulos e na carta de intenção, podendo alcançar no máximo 100 (cem) pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais para ocupar a respectiva vaga.

11.2 Em caso de empate, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a) que tiver:

- i. Maior tempo de experiência (comprovada) no âmbito da educação a distância como tutor, professor, *designer* educacional, coordenador ou orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- ii. Maior tempo de docência na UFRB;
- iii. Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.3 Será considerado(a) eliminado (a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens deste Edital.

12. DO RESULTADO

12.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação conforme a pontuação dos candidatos.

12.2. O resultado final estará disponível, conforme cronograma no Anexo I, a partir das 15h00min, no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

12.3. Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude de não comparecimento do(a) candidato(a) convocado ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do processo o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à comissão de seleção no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme cronograma no Anexo I e instruções abaixo:

- i. O pedido de recurso deverá ser realizado eletronicamente, conforme modelo disponível no Anexo IV.
- ii. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

iii. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico da SEAD – <http://www.ufrb.edu.br/sead/> respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Em virtude da situação epidemiológica decorrente da pandemia Covid-19, o candidato selecionado e classificado deverá, encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail sead@ufrb.edu.br, no período previsto no cronograma (Anexo 1).

14.2 O candidato selecionado e classificado deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Declaração de não acumulação de bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- RG (identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- Currículo Lattes resumido.

14.3 Após o retorno das atividades presenciais na UFRB,

14.4 o candidato deverá comparecer à sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), para a entrega dos documentos físicos, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário UFRB, Centro, Cruz das Almas, Bahia.

14.5 O não envio e posterior comparecimento, bem como a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) obedecendo-se a ordem de classificação.

15. DA BOLSA DE COORDENADOR DO CURSO

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- 15.1. O (A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:
- a) Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

16. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

- 16.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio do e-mail midias@sead.ufrb.edu.br com o título da mensagem: “Impugnação ao Edital 03/2021”.
- 16.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de até 03 (três) dias.
- 16.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 17.2. O(a) candidato(a) contratado(a), poderá ser desligado(a) da UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 17.3. A UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) convocado(a) obter informações no sítio eletrônico do edital- <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.
- 17.4. A classificação ou a convocação neste Processo Seletivo não são garantias de contratação, uma vez que o contrato dos(as) candidatos(as) convocados(as) está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento de bolsas.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- 17.5. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019, Art. 3º, a partir da publicação do resultado final da seleção.
- 17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 17 de março de 2021

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Danillo Silva Barata
Diretor do Centro de Cultura Linguagens e Tecnologias Aplicadas

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	17/03/2021
Impugnação do Edital	15 e 16/04/2021
Inscrição	19 a 25/04/2021
Homologação das inscrições	28/04/2021
Interposição de recurso mediante homologação das Inscrições	29/04/2021
Homologação das inscrições pós-recurso	30/04/2021
Resultado	30/04/2021
Interposição de recursos mediante homologação do resultado	03/05/2021
Resultado final (pós-recurso)	04/05/2021
Envio dos documentos à SEAD/UFRB	05/05/2021
Previsão de início das atividades de coordenação do curso	06/05/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

*itens obrigatórios

Dados pessoais	
Nome completo *	
Comprovação de que é professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia *	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Número SIAPE*	
Número Registro Geral (RG)	
Número Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Anexar cópias RG e CPF*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>
Telefone celular (com DDD) *	
Endereço E-mail*	
Endereço residencial *	
Complemento	
Bairro*	
CEP*	
UF (Unidade da Federação) *	
Link do currículo na plataforma Lattes	

Titulação	
Anexar Diploma de graduação *	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Anexar Diploma de Mestrado	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>
Anexar Diploma de Doutorado*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>

Produção bibliográfica (somente no período de 2015 a 2021)	
Artigo publicado em periódico científico	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 5 arquivos</i>
Artigo publicado em livro (com ISBN)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 5 arquivos</i>
Livro publicado (com ISBN)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>
Resumo publicado em Anais de eventos	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 10 arquivos</i>

Comprovação da experiência profissional	
Coordenação em cursos graduação ou pós-graduação*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 8 arquivos</i>
Experiência em educação a distância*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 10 arquivos</i>
Atividades administrativas na UFRB, definidas pelo Centro, Conselhos, Pró-reitorias e Gabinete do Reitor	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 4 arquivos</i>
Docência no magistério superior*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 10 arquivos</i>

Anexar Carta de intenção	
Carta de intenção conforme modelo disponível no Anexo V do edital*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 1 arquivo</i>

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins que eu,
_____, SIAPE _____, sou
professor(a) em Regime _____ nessa Instituição e, uma vez selecionado(a) para atuar como
coordenador do curso _____, modalidade a distância, disponibilizarei
10 horas semanais para o exercício da função.

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO IV
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção

Referente ao Edital X/XXX

Eu, _____, portador do RG
nº _____, e do CPF nº _____, venho através deste apresentar
o seguinte recurso:

Motivo:

Justificativa:

Solicitação:

Data: ____/____/2021

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO V
CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções deve ser escrita pelo(a) candidato(a) subdividida nos tópicos abaixo.

O arquivo com a carta de intenções deverá ser postado no formato PDF, com no máximo 03 (três) páginas, espaçamento simples, editor de texto com fonte Arial e margens superior/esquerda: 3cm e inferior/direita: 2cm.

Tópicos da carta de intenções:

- 1) Identificação do(a) candidato(a): nome completo, n. SIAPE, Centro de Ensino e Área do conhecimento;
- 2) Experiência acadêmica e/ou profissional em educação a distância e na coordenação de cursos de graduação/pós-graduação;
- 3) Justificativas que levaram a candidatar-se;
- 4) Proposta de atuação na coordenação do curso de pós-graduação a distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes);
- 5) Outras informações que considerar relevantes.